

7. Constituem motivos para a cessação automática da vigência deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

- a) a conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula;
- b) o não cumprimento do convencionado neste TERMO;
- c) o não cumprimento pelo(a) Estagiário(a) das normas e dos regulamentos internos da ESIB.

8. De acordo com a Lei nº 11.788/2008, o estágio obrigatório, não será remunerado e não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza aos estagiários, para todos os efeitos legais.

E por estar de inteiro e comum acordo com as condições deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO os interessados assinam-no em 03 (três) vias de igual teor, cabendo a primeira à ESIB, a segunda ao (a) Estagiário (a) e a terceira à (Especificar a Instituição de Ensino).

São Paulo, _____ de _____ de _____.

Prof. Dr. Marcelo Larami Santoro
Coordenador
Escola Superior do Instituto Butantan – ESIB

(Instituição de Ensino)

Aluno(a)

Supervisor de estágio
Anexo 4 – Termo de contrapartida de Estágio

TERMO DE CONTRAPARTIDA DE ESTÁGIO
A ESCOLA SUPERIOR DO INSTITUTO BUTANTAN, integra a estrutura organizacional do Instituto Butantan, nos termos do Decreto nº 64.029/2018 e Decreto nº 64.518/2019, inscrita no CNPJ nº 61.821.344/0001-56, com sede à Avenida da Universidade, nº 200, Bairro Butantã, São Paulo - SP, neste ato representado pelo Prof. Paulo Henrique Nico Monteiro, brasileiro, casado, Pesquisador Científico V, portador da cédula de identidade RG nº 13.801.509-0, SSP/SP, registrado no CPF/MF sob o nº 084.101.468-00, Coordenador da Escola Superior do Instituto Butantan, neste ato denominada ESIB

Dados da Instituição de Ensino:
1. Nome completo da Instituição de Ensino:
2. Nome completo do Curso
3. Endereço completo com CEP e contato
4. CNPJ/MF:
5. Inscrição Estadual:
Cláusula Primeira: Conforme artigo 15 da Resolução SS-88, de 08/06/2021, ou seja, "As instituições de Ensino Privadas, Filantrópicas ou não, em seus cursos de ensino médio, médio profissionalizante e superior, pós-graduação Latu sensu, que adotarem o estágio curricular obrigatório de treinamento em serviços próprios da SES/SP, deverão como contrapartida pela utilização do campo de estágio, depositar na Conta Corrente: Banco do Brasil – Agência 1897- X, conta: 00100.919-2, do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, o valor correspondente a 1/3 da mensalidade do curso paga pelo estudante considerando a proporcionalidade da carga horária de estágio".

Parágrafo 1º - No valor da mensalidade a ser considerada para o cálculo da contrapartida não deverão incidir descontos, promoções, multas e outros.

Parágrafo 2º - O valor correspondente à contrapartida do mês vigente deverá ser depositado até o dia 10(dez) do mês subsequente e enviar o comprovante de depósito para o e-mail secretaria.esib@butantan.gov.br

Parágrafo 3º - A ausência de depósito do valor referente à contrapartida, verificada por até dois meses, consecutivos ou não, implicará na suspensão do estágio.

Parágrafo 4º - Todas as informações referentes à contrapartida como planilha de cálculo, prazos de execução e o pagamento estão explícitas neste Termo de Contrapartida de Estágio que servirá como documento aditivo ao Termo de Cooperação.

Parágrafo 5º - O pagamento da contrapartida só será eficaz se for realizado nos exatos termos estabelecidos no caput deste artigo, não sendo possível a substituição ou compensação por outras formas.

Cláusula Segunda: Dados necessários para o cálculo da Contrapartida

Unidade Data Início Data Término Horário Estágio Carga hor dia (h) Nº de dias Total de horas de estágio estudante (h) Nº de estudantes

(A) (B) (Ax B) (C)
Total de horas de estágio (h) Valor da Mensalidade (R\$) Carga horária do Curso Mensal (h) Valor da hora aula 1/3 do valor da hora aula Valor de Contrapartida
(Ax BxC) (D) (E) F= (D/E) G= F/3 H= Ax BxCx G

Data de início do pagamento da contrapartida
_____/_____/_____
Data de término do pagamento da contrapartida
_____/_____/_____

E, por estarem de acordo, com as condições, ora estabelecidas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os fins e efeitos de direito.

Unidade Concedente
(Nome Completo)

Assinatura /Carimbo

Instituição de Ensino
(Nome Completo)

Assinatura/Carimbo

Representante da Coordenadoria
(Nome completo)

Assinatura/Carimbo

Anexo 5 – Modelo de recurso.

Nome completo:

Nº de inscrição:

Número de RG:

Área de interesse:

Telefone(s):

E-mail:

Questionamento:

Embasamento:

Local e Data:

Assinatura:

Anexo 6 – Cronograma do processo seletivo.

Etapas do Processo Seletivo Período

01 - Inscrição dos candidatos 01/11 a 19/11/2021

02 - Convocação para Entrevista A partir de 06/12/2021

03 - Período de entrevista 13/12 a 17/12/2021

04- Resultado da Entrevista/classificação A partir 22/12/2021

05- Convocação para exame médico A partir de 27/12/2021

06 - Previsões de matrícula e exame médico De 07 a 11/02/2022

07 - Início das atividades A partir de 07/03

2

Instituto de Saúde

Centro de Gerenciamento Administrativo

Núcleo de Recursos Humanos

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SES-SP

Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP

"Dr. Antônio Guilherme de Souza"

INSTITUTO DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS

CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE- 2022/2023

Edital de Abertura de Inscrições

O Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP "Dr. Antônio Guilherme de Souza" através do INSTITUTO DE SAÚDE torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas do Curso de

Especialização, reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo – CEE/SEE/SP, a serem oferecidas em 2022 para profissionais com até 5 anos de formação e estudantes que concluírem a graduação até 31 de Janeiro de 2022, com bolsas de estudo fornecidas pela SES-SP (Secretaria de Estado da Saúde), nas áreas abaixo relacionadas:

Nome do Curso	Público alvo	Duração (anos)
Especialização em Saúde Coletiva	Cursos da área da saúde e afins (exceto medicina)	1 ano

I – DAS INSTRUÇÕES

1.1. Instruções gerais relativas ao Processo Seletivo para o(s) Curso(s) de Especialização 2022/2023 serão divulgadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP) - Poder Executivo - Seção I e no endereço eletrônico : <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-de-saude/>.

1.2. Instruções especiais, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1.3. Descrição do conteúdo programático resumido e bibliografia para a prova, constam do Anexo I.

II - DAS VAGAS/BOLSAS DE ESTUDO E DA CARGA HORÁRIA

2.1. O número de vagas a serem oferecidas corresponde ao número de bolsas de estudo que será definido pela SES - SP e será publicado no Edital de Resultado Final e Convocação para a Matrícula.

2.2. O curso terá duração de 1 (um) ano, sendo que a carga horária prevista é de 1720 horas, correspondendo a 40 horas semanais.

2.3. O valor bruto da bolsa de estudo é de R\$ 1.044,70 (hum mil e quarenta e quatro reais e setenta centavos) por mês – ano base 2021, fixada pela SES - SP.

2.4. Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em Lei.

2.5. Durante o curso, o aluno NÃO poderá ter vínculo empregatício com instituições que recebam recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.6. Os alunos devem dedicar-se exclusivamente ao(s) Curso(s), durante os 12 meses previstos para o mesmo.

III - DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.1.1. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e o correto preenchimento da ficha de inscrição e do correspondente pagamento da taxa de inscrição.

3.1.2. O Currículo vitae deverá ser preenchido conforme o Anexo IV e anexado em formato PDF no formulário de inscrição. A não apresentação do Currículo vitae como anexo da inscrição implicará na exclusão do processo seletivo.

3.1.3. Os certificados comprobatórios dos itens que compõem o currículo deverão ser salvos com o nome do candidato e anexados em formato PDF no local indicado no formulário de inscrição.

3.1.4. Só serão pontuados os itens do currículo devidamente comprovados mediante anexo de documento em PDF no ato da inscrição.

3.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume que:

3.2.1. é brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei;

3.2.2. quando do sexo masculino, cumpriu as obrigações com o Serviço Militar;

3.2.3. votou na última eleição ou justificou nos termos da lei;

3.2.4. está habilitado para o exercício profissional;

3.2.5. concluiu ou concluirá o curso superior em Instituição de Ensino reconhecidos pelo MEC até janeiro de 2022;

3.2.6. possuirá o registro no respectivo Conselho Regional do Estado de São Paulo, caso haja, ou protocolo de inscrição na data da matrícula. Durante o prazo de validade do protocolo o aluno deverá providenciar o Registro Definitivo.

3.2.7. Leu na íntegra e concordou com os termos deste Edital;

3.3. As inscrições deverão ser realizadas no período de 03 de novembro de 2021 a 08 de dezembro de 2021, com início às 08:00 horas do dia 03 de novembro de 2021 e término às 23:59 horas do dia 08 de dezembro de 2021 (horário de Brasília), exclusivamente, por meio de formulário eletrônico disponível no endereço: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd3qNHEEF97UMOOirFeS_iAT3LfsL0KYCdePymoGAaMptQ/viewform?usp=fs_link

3.3.1. A inscrição deverá ser feita mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). O candidato deverá efetuar o depósito identificado (Nome e CPF do candidato) da taxa de inscrição, unicamente em agências bancárias físicas nas Agências do Banco do Brasil, - Agência 1897-X C/C 8849-8.

3.3.2. - Ao término do preenchimento da ficha de inscrição não há geração de boleto para pagamento, portanto o candidato deverá primeiro providenciar o pagamento da taxa de inscrição e de posse do comprovante, proceder ao preenchimento da Ficha de Inscrição.

3.3.3. - O comprovante do depósito bancário deverá ser anexado à ficha de inscrição, em local determinado. O nome do arquivo deve conter o nº do CPF do candidato e estar em formato PDF.

3.4. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação e receba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo ou esteja desempregado.

3.4.1. O candidato que se enquadrar nas condições previstas no subitem anterior poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.4.2. O candidato deverá solicitar a redução: especializacois@isaude.sp.gov.br da taxa de inscrição no período de 03/11/2021 a 16/11/2021.

3.4.2.1. Deverá apresentar seguintes documentos comprobatórios para solicitar esta redução:

3.4.2.1.1. Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privada comprovando a sua condição estudantil.

3.4.2.1.2. Comprovante de rendimento especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado (Anexo II), para o e-mail: especializacois@isaude.sp.gov.br em arquivo PDF.

3.4.3. Serão considerados somente os documentos encaminhados conforme estabelecido neste Edital.

3.4.4. O candidato deverá a partir das 14:00 horas do dia 17 de novembro, acessar o site <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-de-saude/> para verificar o resultado da solicitação de redução de taxa de inscrição, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.4.5. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso em 18 e 19 de novembro, para o e-mail: especializacois@isaude.sp.gov.br

3.4.6. O candidato deverá, a partir das 14 horas do dia 22 de novembro, acessar o site <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-de-saude/> para verificar o resultado da análise dos recursos.

3.4.7. O candidato que tiver a solicitação deferida deverá proceder à efetivação da inscrição com o correspondente valor da taxa de inscrição reduzida, até 08 de dezembro de 2021.

3.4.8. O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá proceder à efetivação da inscrição com o correspondente valor da taxa de inscrição plena, até 08 de dezembro de 2021.

3.4.9. Não haverá devolução, da importância paga, mesmo que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007.

3.5. A inscrição somente será efetivada quando o pagamento da taxa de inscrição for realizado.

3.6. Será dada acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência ou com condições especiais, mediante especificação na ficha de inscrição e apresentação do laudo médico comprovando a deficiência;

3.6.1. O candidato que necessitar de prova especial e/ou de condição especial para realizar a prova deverá requerê-la, anexando laudo médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, durante o período de 03 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2021, para o e-mail: especializacois@isaude.sp.gov.br em arquivo pdf;

3.6.2. O candidato que não proceder conforme o estabelecido neste subitem, não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.7. Não serão aceitas inscrições via postal ou por e-mail.
3.8. A Instituição não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.9. O candidato poderá consultar a efetivação da sua inscrição, a partir do dia 10 de dezembro de 2021 no site <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-de-saude/>.

3.10. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Instituição excluir do Processo Seletivo aquele que apresentar dados incorretos ou inverídicos.

3.11. No caso da Instituição oferecer mais de 1 (um) curso, não será aceito pedido de transferência de curso, nesta ou em qualquer outra fase do Processo.

3.12. O candidato deverá acessar a partir 10 de dezembro de 2021, o site <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-de-saude/> para tomar conhecimento do local da prova do Processo Seletivo.

3.13. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail especializacois@isaude.sp.gov.br.

3.14. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

IV – DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo constará de 2 fases

4.1.1. Primeira fase: prova de conhecimentos específicos, que será dissertativa, com caráter eliminatório e classificatório a ser realizada em 16 de dezembro de 2021.

4.1.2. Segunda fase: análise de currículo, prova oral e entrevista, com caráter eliminatório e classificatório, prevista para o período de 17 de janeiro de 2022 a 21 de janeiro de 2022.

V – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Caso se mantenha as condições de Pandemia será utilizado Protocolo da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo para realização das provas

5.2. A primeira fase será composta de prova discursiva com 01 (uma) questão aberta, elaborada com base nas referências bibliográficas, que constam no anexo I deste edital.

5.3.. O candidato deve ingressar na sala de prova com o documento de identificação e caneta azul ou preta própria;

5.4. O Fiscal solicitará que o candidato mostre o documento de identificação original, virando frente e verso para conferência;

5.5.. As dúvidas dos candidatos serão atendidas sempre na sua carteira.

VI – DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO.

6.1. Primeira Fase - Prova Dissertativa

6.1.1. Serão considerados habilitados para a Segunda fase do Processo, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 pontos, sendo a nota máxima de 100 pontos na prova dissertativa.

6.1.2. A pontuação da primeira fase totalizará 100 pontos e será composta por:

6.1.2.1. Redação: 30 pontos (Inclui aspectos relacionados a fluência verbal, articulação entre as ideias, clareza, sintaxe e coerência com a questão proposta)

6.1.2.2. Argumentação: 20 pontos (capacidade de defender um ponto de vista de maneira coerente e fundamentada).

6.1.2.3. Conceitos teóricos: 30 pontos (capacidade de dialogar de modo coerente com os aspectos conceituais da bibliografia indicada).

6.1.2.4. Posicionamento crítico: 20 pontos (capacidade de reflexão crítica e postura prolematizadora frente aos temas propostos).

6.2. Segunda Fase - Análise de currículo, prova oral e entrevista.

6.2.1. A pontuação da segunda fase totalizará 100 pontos e será composta por:

6.2.1.1. Currículo Vitae – 30 pontos, de acordo com os critérios do Anexo III, que deverá ser apresentado conforme o modelo do Anexo IV;

6.2.1.2. Capacidade de argumentação e sustentação sobre temas relacionados a bibliografia deste edital – 40 pontos;

6.2.1.3. Capacidade de argumentação e reflexão sobre a contribuição da Especialização em Saúde Coletiva na composição de sua trajetória profissional – 40 pontos;

6.2.1.4. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 pontos.

6.3. A pontuação final será determinada pela média aritmética da pontuação total obtida na primeira fase e a pontuação total obtida na segunda fase:

1ª fase + 2ª fase

2

6.4. Em caso de igualdade na pontuação final, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:

6.4.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

6.4.2. que obtiver maior pontuação na prova objetiva;

6.4.3. que obtiver maior pontuação na prova oral e entrevista;

6.4.4 que obtiver maior pontuação no Currículo vitae;

6.5. Os candidatos deverão, a partir de 11 de janeiro de 2022 acessar o site <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-de-saude/> para consultar os resultados da Prova de Conhecimentos Específicos e convocação para a 2ª fase.

6.6. Os candidatos deverão, a partir de 31 de janeiro de 2022 acessar o site <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-de-saude/> para consultar os resultados da 2ª fase.

6.7. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos resultados.

6.8. O não comparecimento do candidato em qualquer etapa do processo seletivo acarretará a desclassificação do mesmo.

VII - DOS RECURSOS

7.1. Da Prova

7.1.1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem;

7.1.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;

7.1.3. O recurso deverá ser enviado para o e-mail especializacois@isaude.sp.gov.br, no período das 08:00 horas de 11 de janeiro de 2022 às 23:59 horas de 12 de janeiro de 2022, em arquivo pdf, devidamente fundamentado e contendo: nome, número do documento de identidade, nome do Curso, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o Anexo V;

7.1.4. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no site interposto será objeto de divulgação no site <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-de-saude/> até o dia 14 de janeiro de 2022;

7.1.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a pontuação/classificação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para habilitação;

7.1.6. Se, da avaliação de recurso, resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de terem recorrido;

7.1.7. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

7.1.8. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo e do resultado definitivo da prova objetiva;

7.1.9. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.

7.2. Da Segunda Fase –

7.2.1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo para tanto, o candidato deverá preencher o anexo V;

7.2.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;

7.2.3. O recurso deverá ser enviado para o e-mail especializacois@isaude.sp.gov.br no período de 08:00horas de 31 de janeiro de 2022 às 23:59 horas de 01 de fevereiro de 2022, devidamente fundamentado e contendo: nome, número do documento de identidade, nome do Curso, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o Anexo V;

7.2.4. A resposta ao recurso da Segunda Fase será divulgada até 04 de fevereiro de 2022 no site <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-de-saude/>;

7.2.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a pontuação/classificação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação

7.2.6. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso do resultado definitivo do processo seletivo;

VIII – DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

8.1. O candidato deverá, a partir de 07 de fevereiro, acessar o site <http://www.saude.sp.gov.br/instituto-de-saude/>, no qual constará a classificação final dos candidatos e as respectivas datas e local para matrícula. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.2. A matrícula está prevista para o período de 14 de fevereiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2022, das 10:00 horas às 16:00 horas, no Instituto de Saúde (Rua Santa Antônio, 590 - Bela Vista). O candidato deverá estar atento quanto à convocação para a matrícula; uma vez perdido o prazo/data será excluído tacitamente do Processo Seletivo.

8.3. No ato da matrícula, o candidato aprovado/convocado deverá entregar cópia simples, com apresentação das originais para conferência dos seguintes documentos:

8.3.1. 02 (duas) fotos 3x4 recente;

- 9.5.1. A Instituição não se responsabiliza por objetos esquecidos e/ou danificados nos locais das provas.
- 9.6. A Instituição não se responsabiliza pela desclassificação do candidato decorrente de:
 - 9.6.1. Perdas de prazo;
 - 9.6.2. Endereço não atualizado, de difícil acesso e/ ou de terceiros;
 - 9.6.3. Correspondência recebida por terceiros.
- 9.7. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

9.8. Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Coordenação do Processo Seletivo da Instituição.

São Paulo, 29 de outubro de 2021
 Responsável pela Coordenação do Processo Seletivo
 Fabiana Santos Lucena
 ANEXO I
 PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO INSTITUTO DE SAÚDE – 2022/2023

1º PARTE: Descrição das áreas / ou Curso
 O objetivo geral do curso especializar profissionais de saúde e áreas afins em Saúde coletiva, qualificando-os para uma prática multidisciplinar nas dimensões das políticas públicas e da atenção à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

- Os objetivos específicos do Curso são:
- Fornecer subsídios teóricos e práticos sobre o campo da Saúde Coletiva;
 - Aprimorar os conhecimentos sobre as políticas de saúde no Brasil e sobre práticas de cuidado em saúde;
 - Promover a reflexão sobre a relação entre as Ciências Sociais e Saúde Coletiva;
 - Instrumentalizar os alunos para aplicação do método epidemiológico no âmbito dos serviços de saúde;
 - Disseminar os conhecimentos sobre a ética em pesquisa, inovação em saúde no Brasil, Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS) e Políticas Informadas por Evidências (PIE) no Brasil;
 - Aprimorar os conhecimentos dos alunos sobre o método científico como subsídio para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.

2º PARTE: Conteúdo Programático e Bibliografia para Prova Objetiva

- Brasil. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica da Saúde. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, set. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm

-Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 dez. 1990b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm

- Ministério da Saúde. Decreto nº 7.508, de 28 de Junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm

- Abrasco. Fortalecer o SUS, em defesa da democracia e da vida. Rio de Janeiro; 2020 Disponível em : https://www.abrasco.org.br/site/wp-content/uploads/2020/10/Abrasco_Fortalecer-o-SUS.pdf

- Galvão ALM et al. Determinantes estruturais da saúde, raça, gênero e classe social: uma revisão de escopo. Saude Soc. 2021; 30 (2). Disponível em: <https://www.scielo.br/lj/sausoc/a/rPgBQsrGNMdmvt5FJLz6s/>

- LEFF et al. Os desafios atuais da luta pelo direito universal à saúde no Brasil. Ciência & Saúde Coletiva. 2019; 24(8):2783-2792. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/csc/2019.v24n8/2783-2792/pt/>

ANEXO II
 MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM A CONDIÇÃO DESEMPREGADO OU QUE RECEBE REMUNERAÇÃO INFERIOR A 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTE NO ESTADO DE SÃO PAULO.

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital de Abertura de Inscrições, para o preenchimento de vagas do Curso de Especialização em Saúde Coletiva do Instituto de Saúde que me encontro na condição de () desempregado (a) ou () recebo remuneração inferior a 2 (dois) salários mínimos vigente no Estado de São Paulo.

..... de de 2021.
 (cidade) (dia) (mês)

Assinatura do candidato
 ANEXO III
 PROCESSO SELETIVO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – 2022/2023
 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO Curriculum vitae
 Pontuação Máxima

1. Estágios extracurriculares relacionados à área que se candidata (com declaração emitida pela instituição em papel timbrado)
 (3,00 pontos para cada estágio – máximo de 03 estágios – carga horária mínima por estágio = 120 horas) 9,00

2. Participação em Pesquisa concluída (com declaração emitida pela instituição ou pelo pesquisador responsável em papel timbrado) ou publicações relacionadas a projetos de pesquisa, documentados pelo contrato de bolsa de iniciação científica (3,00 pontos para cada trabalho – máximo de 02 trabalhos) 6,00

3. Cursos extracurriculares, ligados à área de formação.
 (com certificado emitido pela instituição em papel timbrado)

(1,5 pontos para cada curso – máximo de 05 cursos – carga horária mínima por curso = 30 horas) 7,50
 4. Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos, todos da Área de Formação.
 (com certificado emitido pela instituição, em papel timbrado, promotora do evento)
 (1,5 pontos para cada evento – máximo de 05 eventos) 7,50
 Total: 30,00

Anexo IV
 Modelo de Curriculum vitae
 Descrever as atividades consideradas no Anexo III, por meio do preenchimento da tabela abaixo.

Ao final, o documento deverá ser salvo em pdf para inserção junto ao formulário da ficha de inscrição.

Nome completo: CPF:
 Data de Nascimento: Número do RG:
 Endereço completo:
 Telefone(s): E-mail:
 Graduação em: Ano início: Ano conclusão:
 Instituição de Ensino:
 Descrição das atividades
 Estágios extracurriculares relacionados à área que se candidata – Máximo de 3 registros
 Estágio nº 1
 Título
 Local

Carga Horária
 Estágio nº 2
 Título
 Local
 Carga Horária
 Estágio nº 3
 Título
 Local
 Carga Horária

2. Participação em Pesquisa concluída ou publicações relacionadas a projetos de pesquisa, documentados pelo contrato de bolsa de iniciação científica – Máximo de 2 registros
 Participação em Pesquisa Concluída nº 1
 Nome da Pesquisa:
 Instituição:
 Participação em Pesquisa Concluída nº 2
 Nome da Pesquisa:
 Instituição:

3. Cursos extracurriculares, ligados à área de formação – Máximo de 5 registros
 Curso Extracurricular nº1
 Título:
 Carga Horária:
 Instituição:
 Curso Extracurricular nº2
 Título:
 Carga Horária:
 Instituição:
 Curso Extracurricular nº3
 Título:
 Carga Horária:
 Instituição:
 Curso Extracurricular nº4
 Título:
 Carga Horária:
 Instituição:
 Curso Extracurricular nº5
 Título:
 Carga Horária:
 Instituição:

4. Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos, todos da Área de Formação – Máximo de 05 registros
 Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos nº 1
 Nome do evento:
 Ano de realização:
 Instituição:
 Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos nº 2
 Nome do evento:
 Ano de realização:
 Instituição:
 Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos nº 3
 Nome do evento:
 Ano de realização:
 Instituição:
 Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos nº 4
 Nome do evento:
 Ano de realização:
 Instituição:
 Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos nº 5
 Nome do evento:
 Ano de realização:
 Instituição:

ANEXO V
 PROCESSO SELETIVO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – INSTITUTO DE SAÚDE – 2022
 MODELO DE RECURSO PARA PRIMEIRA E SEGUNDA FASE
 Nome completo:
 Nº de inscrição:
 Número de RG:
 Nome do Curso:
 Endereço Completo:
 Telefone(s):
 E-mail:
 Questionamento:
 Embasamento:
 Local e Data:
 Assinatura:

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

INSTITUTO PASTEUR
 Seção de Material e Patrimônio
 SES
 Secretaria de Estado da Saúde
 Coordenadoria de Controle de Doenças
 Instituto Pasteur
 Seção de Material e Patrimônio
 COMUNICADO

Comunico ao(s) fornecedor(es) abaixo que se encontra(m) disponível(is) para a retirada(s) a(s) nota(s) de empenho(s) em epigrafe, na Seção de Material deste Instituto, sito a Avenida Paulista, 393 – Cerqueira Cesar – SP.
 O prazo para a retirada do(s) mesmo(s) é de 03 (três) dias, conforme previsto na Lei 8.666/93 e suas atualizações, após este prazo já CONTARÃO O PRAZO DE ENTREGA e as SANÇÕES cabíveis por atraso.

Mais informações poderão ser prestadas pela Seção de Material e Patrimônio, pelo telefone:
 (11) 3145-3153/62 e pelo e-mail mpatrimonio@pasteur.saude.sp.gov.br

Convite Bec Nº 031/2021
 OC090179000012021OC00125
 SES-PRC-2021/38252
 2021NE00228 *MAXIM QUALITTA COMÉRCIO LTDA*
 CNPJ. 05.075.962/0001-23
 2021NE00229 *NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIREL EPP*
 CNPJ. 24.564.257/0001-34
 2021NE00230 * JC LOPES COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA*
 CNPJ. 59.501.486/0001-94
 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ALCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
 COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDECENTRO DE REFERÊNCIA DE ALCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS – CRATOD

SEÇÃO DE SUPRIMENTOS
 COMUNICADO

Comunico ao(s) fornecedor (es) abaixo que se encontram disponível (is) para a retirada(s) a(s) nota(s) de empenho(s) em epigrafe, na Seção de Compras deste Centro de Referência., sito a Rua Prates, 165 - 2. andar - Bom Retiro – SP.O prazo para a retirada dos mesmos é de 03(três) dias conforme previsto na Lei 8.666/93 e suas atualizações;

PROCESSO: 39876/21 Dispensa de Licitação nº 17/2021.
 2021NE00431 * INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
 COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDECENTRO DE REFERÊNCIA DE ALCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS – CRATOD

SEÇÃO DE SUPRIMENTOS
 COMUNICADO

Comunico ao(s) fornecedor (es) abaixo que se encontram disponível (is) para a retirada(s) a(s) nota(s) de empenho(s) em epigrafe, na Seção de Compras deste Centro de Referência., sito a Rua Prates, 165 - 2. andar - Bom Retiro – SPO prazo para a retirada dos mesmos é de 03(três) dias conforme previsto na Lei 8.666/93 e suas atualizações;

PROCESSO: 42231/21 ATA nº 100/2021.
 2021NE00427 * CRISTALIA PRODUTOS QUIM.E FARMA-CEUTICO LTDA

CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI
 COMUNICADO

COMUNICAMOS AOS FORNECEDORES ABAIXO RELACIONADOS QUE SE ENCONTRAM A DISPOSICÃO NA SEÇÃO DE COMPRAS DO CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI, SITO À RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 4301 – MANDAQUI/SP, DAS 09:00 ÀS 16:00 HORAS, AS SEGUINTE NOTAS DE EMPENHO, QUE DEVERÃO SER RETIRADAS NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS SOB PENA DE SUJEITAR A ADJUDICATÓRIA AS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES.

MOD/ATA
 PROCESSO Nº. NE
 FORNECEDOR
 ATA029/20
 21/43754
 2021NE01432
 CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ATA039/21
 21/43436
 2021NE01431
 FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
 ATA040/21
 21/43445
 2021NE01423
 COMERCIAL 3 ALBE LTDA
 ATA042/21
 21/43805
 2021NE01433
 SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ATA065/21
 21/45098
 2021NE01437
 UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
 ATA066/20
 21/35989
 2021NE01436
 CRISTALIA PROD. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
 ATA067/20
 21/43869
 2021NE01435
 CRISTALIA PROD. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
 ATA081/20
 21/43854
 2021NE01434
 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
 ATA129/21
 21/41879
 2021NE01429
 INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA
 ATA129/21
 21/41879
 2021NE01430
 BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
 ATA130/20
 21/36913
 2021NE01424
 NEA-NÚCLEO ESP. APLIC. SRVS E COM PROD MÉDICO
 ATA130/20
 21/36913
 2021NE01425
 SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
 ATA168/20
 21/43439
 2021NE01422
 ANBIOTON IMPORTADORA LTDA
 ATA176/20
 21/37279
 2021NE01426
 BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

HOSPITAL GERAL JESUS TEIXEIRA DA COSTA - GUAIANAZES
 COMUNICADO

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados, que a partir desta data, acha-se à disposição na Seção de Compras do Hospital Geral Jesus Teixeira da Costa - Guaianases sito à Av. Miguel Achiole, 135 – Guaianases – São Paulo de 2º a 6º feira, das 9h às 18h, as Notas de Empenho que deverão ser retiradas no prazo de 5 dias, sob pena de se sujeitarem às sanções previstas nos casos de descumprimento às obrigações de acordo com a Lei Federal – 8.666/93, atualizada pela Lei Federal – 8.883/94.

Processo: SES-PRC-2021/39974 - Assunto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/CURATIVOS

Modalidade: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. C123/2020 - 090102000012020OC00160.ARP00002,ARP00003,ARP00004 E ARP00006

ATA Nº. (INTERNO) : 064/2021
 2021NE01072 - COLOPLAST DO BRASIL LTDA - CNPJ: 02.794.555/0004-20
 2021NE01073 - P S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAUDE EIRELI-CNPJ: 08.304.991/0001-08
 2021NE01074 - LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 57.532.343/0001-14
 2021NE01075 - MEDICAL SHOPPING PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 04.656.390/0001-03

Observação:
 Nota 01- As Notas de Empenho dos Convites Eletrônicos deverão ser retiradas através do Sistema Eletrônico.

Nota 02- As Notas de Empenho serão enviadas por fax ou por email (digitalizada), caso haja necessidade da via original deverá solicitar com antecedência de 48 horas através de telefone ou email ou fax para a Seção de Compras.

HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO - SANTOS
 Notificação

O Diretor Técnico do Serviço de Recursos Humanos, do Hospital Guilherme Álvaro, em Santos, NOTIFICA Joana Darc Alves, RG: 9.324.286-4, Auxiliar de Enfermagem/Temporário, Ref. G, Grau 002, da EVNI-I, desta Unidade, para comparecer no Serviço de Recursos Humanos sito à Rua Osvaldo Cruz, nº. 197 – Prédio do Ambulatório – 1º andar - Boqueirão – Santos – SP, para no prazo de 05 dias consecutivos, apresentar justificativa por escrito de Faltas Injustificadas, referente ao exercício de 2015 a 2021, em virtude de haver infringido o disposto no inciso IV, do artigo 242, da Lei 10.261/68. Por não ter tomado ciência da notificação e não ter apresentado justificativa até a presente data, é citado agora por edital, na forma da Lei para defender-se e para que não alegue ignorância ou desconhecimento é publicado o presente edital, por (03) três dias consecutivos(27-28-29).

INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE

CARDIOLOGIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PRIMEIRA ETAPA -

PROVA ESCRITA

O Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia toma pública a convocação para a Primeira Etapa – Prova Escrita do Processo Seletivo para o preenchimento de 06 (seis) vagas para Enfermagem, 02 (duas) vagas para Farmácia, 06 (seis) vagas para Fisioterapia, 02 (duas) vagas para Odontologia, 03 (três) vagas para Nutrição, 03 (três) vagas para Psicologia e 03 (três) vagas para Serviço Social, do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Cardiovascular – 2021. A abertura da Turma 2022 está condicionada à liberação das Bolsas pelo Ministério da Saúde.

Os candidatos deverão comparecer: no dia 11/11/2021 às 08h00 horas no Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, localizado na Av. Dr. Dante Pazzanese, 500, Ibirapuera, no Auditório Cantídio de Moura Campos Filho (Auditório “A”) munidos de documento de identidade original válido com foto, comprovante de pagamento da inscrição, caneta azul ou preta, lápis e borraça e uma cópia do CURRÍCULO conforme edital de abertura.

ATENÇÃO: o candidato deverá entregar no dia da Prova Escrita (11/11/2021) seu CURRÍCULO VITAE, atualizado e documentado, com as cópias simples dos comprovantes oficiais em papel timbrado e assinados pelos emittentes dos eventos, conforme publicação do edital. O Curriculum Vitae deverá ser entregue à banca avaliadora no término da prova escrita.

A Prova terá início às 09h00 horas e não será admitido o ingresso do candidato após esse horário. O candidato somente poderá ausentar-se da sala de provas acompanhado pelo fiscal.

Não será permitida qualquer forma de comunicação, uso de celular ou qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a prova, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo.

Os candidatos que aderiram ao sistema de pontuação diferenciada, através do envio do Anexo VI (Autodeclaração para adesão ao sistema de pontuação diferenciada para pessoas pretas, pardas e indígenas – PPI), no ato da inscrição, conforme edital de abertura estão relacionados na Tabela 2 - Lista Pontuação Diferenciada – PPI e, apenas estes farão jus ao sistema de pontuação diferenciada.

Área de Enfermagem
 Tabela 1 - Lista Geral
 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE CARDIO-VASCULAR

Processo Seletivo 2022
 NOME; INSCRIÇÃO; CPF; RG; ÁREA
 ADRIÉLI MENDES DE SOUSA; 75561; 37894182850;
 46132201-8; Área de Enfermagem
 ALEXIA LOUISIE PONTES GONÇALVES; 75821;
 49534492825; 559515467; Área de Enfermagem
 ANDRE ALVES DA CRUZ; 76541; 30772220867; 292222555;
 Área de Enfermagem

ANDRESSA SABIO MORAIS; 76217; 40439285801;
 489261449; Área de Enfermagem
 ARIANE ELLLEN FELICIANO DE LIMA; 76914; 46199370880;
 394536708; Área de Enfermagem
 BARBARA LAURIE DOS SANTOS; 75970; 38934300833;
 376949247; Área de Enfermagem
 BEATRIZ SILVA MARQUES SANTOS; 77415; 42317748892;
 541278885; Área de Enfermagem
 BRUNO RODRIGUES HERMANO; 77355; 41775265846;
 363783982; Área de Enfermagem
 CAMILA FERREIRA VIANA; 77365; 35850842810;
 390118308; Área de Enfermagem
 CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA; 76785;
 86375912563; 1661516025; Área de Enfermagem
 CAROLINA HARUMI SAITO; 76619; 48071694835;
 52980461X; Área de Enfermagem
 ENAILE DE SOUZA PROTI; 77328; 11593165625; 14966205;
 Área de Enfermagem

ERNESTO FABIANO DE SOUZA; 76819; 28833645835;
 22285490; Área de Enfermagem
 EVELLYN AGUIAR MARQUES; 76071; 46154126816; ; Área de Enfermagem

FRANCISCO ANDERSON SANTOS LIMA; 77343; 7014764357;
 2,0041E+12; Área de Enfermagem
 GERSONITA SILVA MACHADO; 76481; 46237763520;
 62,486,638-5; Área de Enfermagem
 GIOVANA CALDAS PEREIRA; 77362; 39461768877;
 371020505; Área de Enfermagem
 GIOVANNI WILSON DA CRUZ VICENTE; 77448;
 43834997838; 412985871; Área de Enfermagem
 JESSICA LEMOS FERRAZ DE CARVALHO; 77353;
 7472864501; 636698713; Área de Enfermagem
 JULIANA MODESTO DA SILVA; 77287; 46898490800;
 542658793; Área de Enfermagem
 KARINA MOTA OLIVEIRA; 77440; 44554919889; 501804638;
 Área de Enfermagem

LARISSA DE GODOY ROSA BENONI; 77309; 22834255814;
 366961718; Área de Enfermagem
 LILIAN MENDES FERREIRA; 76194; 47610812870;
 399249382; Área de Enfermagem
 LUANA CHAVES COSTA; 76068; 47529927876; 38.112.056-9; Área de Enfermagem

LUANA DOS SANTOS ANDRADE; 77085; 44124338899;
 521638562; Área de Enfermagem
 MARCELA DA GAMA LEAL; 76082; 46900202802;
 50.251.816-9; Área de Enfermagem
 MARIA GERCINA DA CRUZ SILVA; 76377; 99075903391;
 607123886; Área de Enfermagem
 MARINA MARIA BERNARDES DA CONCEIÇÃO; 75698;
 15562616750; 28355202-4; Área de Enfermagem
 MAYARA SILVA MOLERO LOPES; 75859; 46283964850;
 54.159.925-2; Área de Enfermagem
 NATHALIA KARLA DA SILVA SANTOS; 75860; 31833107837;
 383093594; Área de Enfermagem
 PLINYA SANTOS PORTELLA; 75967; 40667639870;
 482291588; Área de Enfermagem
 RENAN VIEIRA DA SILVA PEREIRA; 77042; 45276241805;
 375842500; Área de Enfermagem
 RUTE CARVALHO SANTOS SOARES; 76656; 41632775875;
 533872650; Área de Enfermagem
 SIRLENE LUZ PENHA; 77248; 7189349545; 1464607311;
 Área de Enfermagem

SOFIA MELLO MORAIS; 77188; 45588220811; 396024075;
 Área de Enfermagem
 TATIANE BERNARDO DA SILVA; 76848; 48796227885;
 371864574; Área de Enfermagem
 VANESSA PASTORA HILIRI QUISBERT; 76812; 42653380841;
 355403559; Área de Enfermagem
 VANESSA WEINGARTNER PIERROTTI; 76452; 46376790879;
 398940927; Área de Enfermagem
 VITÓRIA AMORIM POSTACCHINI; 76198; 40986397857;
 522479480; Área de Enfermagem
 VITÓRIA REZENDE DOS SANTOS NASCIMENTO; 75800;
 48610424880; 533578851; Área de Enfermagem
 YANNKY ALBERTO LOPEZ; 76754; 11045010669;
 289144594; Área de Enfermagem

Tabela 2 - Lista Pontuação Diferenciada – PPI
 RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE CARDIO-VASCULAR

Processo Seletivo 2021
 NOME; INSCRIÇÃO; CPF; RG; ÁREA
 DEISE CERQUEIRA DA SILVA; 76006; 7008444575;
 585823649; Área de Enfermagem
 LETICIA BORGES MALACHIAS; 76735; 45316064852;
 457531071; Área de Enfermagem
 MARLENE GOMES DE BRITO CHAVES; 75670; 36165610862;
 393707593; Área de Enfermagem